



Câmara Municipal de São João del-Rei

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 1 de 2025

Revoga a emenda à Lei Orgânica nº 1/2024, que modifica o número de vereadores que compõem a Câmara Municipal de São João del-Rei.

O Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Emenda à Lei Orgânica nº 1/2024, que estabeleceu o aumento do número de vereadores da Câmara Municipal de São João del-Rei de 13 para 17.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João del-Rei, 06 de Janeiro de 2025

Rafael Lima

Rafael Lima

Simão Campos

Simão Campos

Gustavo Acácio

Gustavo Acácio

Cassio

Cassio

Professor Leonardo

Professor Leonardo

Dondom

Edmar Da Farmácia

Luis Felipe Maciel

Luis Felipe Maciel

Sergento Machado

Rosinha Do Moto Taxi

Weriton Andrade

Claudinho Da Farmácia

Fernando Inspetor

JUSTIFICATIVA

Apesar da Constituição Federal em seu art. 29, inciso IV, alínea “e” permitir o número máximo de 17 vereadores para municípios com 80 a 120 mil habitantes, esse não deveria ter sido o único critério para que os nobres vereadores da legislatura anterior aprovassem o aumento de 13 para 17 vereadores. A Constituição Federal estabelece apenas o número máximo de vereadores proporcional ao número de habitantes, não havendo obrigatoriedade de aumento. Outros critérios, portanto, deveriam ter sido considerados, tais como: representatividade adequada, custos/benefícios, situação orçamentária do município, demandas mais urgentes da Câmara que implique gastos; capacidade do prédio suportar mais 4 edis e seus assessores. E, principalmente a opinião pública. São essas as razões da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 1/2025, que reduz o número de vereadores de 17 para 13, no município de São João del-Rei, a partir da legislatura de 2029, conforme justificativas seguintes:

1 – A atual composição de 13 vereadores é suficiente para assegurar uma representação plural e eficaz da população de São João del-Rei. Portanto, 13 vereadores já são suficientes para garantir a representativa necessária para a população de São João del-Rei, hoje com cerca de 90 mil habitantes;

2 – O município de São João del-Rei encontra-se com demandas urgentes notórias, como saúde, água, rede de esgoto, mobilidade urbana, citando apenas algumas. Tais demandas e tantas outras são prioridades e de resolução a longo prazo;

3 – Esse aumento também contraria os princípios de eficiência administrativa que devem guiar o Poder Público, especialmente em tempos de crise econômica como a crise atual. Em um Estado já inchado, ampliar o número de vereadores apenas eleva os custos de manutenção da Câmara, desfavorecendo uma gestão pública mais econômica e eficiente;

4 – A Câmara Municipal de São João del-Rei já enfrenta desafios estruturais. A infraestrutura do prédio é precária, os gabinetes são inadequados, computadores ultrapassados e muitos se encontram inutilizáveis. Antes de considerar qualquer aumento no número de vereadores, é necessário priorizar a melhoria da estrutura atual para garantir um funcionamento adequado e eficiente para atender a população. Inclusive, sequer há espaço físico para comportar mais 4 edis e seus assessores nas dependências da Câmara Municipal;

5 – A decisão do aumento do número de vereadores para 17 não considerou a opinião popular que anseia por uma gestão pública mais enxuta e eficiente. Tal aumento gerou uma repercussão negativa no município desde sua proposição, por não apresentar justificativas plausíveis.

A aprovação desta Emenda visa restaurar a confiança da população nas instituições públicas, demonstrando compromisso com a boa gestão e alocação responsável dos recursos municipais. O objetivo é manter o foco na eficiência e na modernização da estrutura existente, em vez de ampliar a máquina pública sem uma justificativa sólida.